

ALVARÁ N° 194/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA FÉ EXTRACÃO DE MINÉRIOS S A, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, numa área de 664,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°20'10,003''S/41°02'44,592''W;14°20'10,003''S/41°02'48,138''W;14°20'11,628''S/41°02'48,138''W;14°20'15,725''S/41°02'48,138''W;14°20'15,724''S/41°03'31,522''W;14°20'48,261''S/41°03'31,524''W;14°20'48,260''S/41°03'46,577''W;14°22'33,825''S/41°03'46,577''W;14°22'33,822''S/41°03'06,119''W;14°22'33,815''S/41°03'06,119''W;14°21'53,334''S/41°03'06,119''W;14°21'53,335''S/41°02'45,970''W;14°21'53,335''S/41°02'44,592''W;14°20'10,003''S/41°02'44,592''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 162**

(DNPM n° 870.005/2016) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



E1D6C674-8F274086-BED67A06-81FCBC08

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 163**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 195/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ANDARAÍ/BA, numa área de 549,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°40'16,789''S/41°06'36,984''W;12°40'52,872''S/41°06'36,984''W;12°40'52,872''S/41°07'13,211''W;12°40'49,205''S/41°07'13,212''W;12°40'49,205''S/41°09'35,724''W;12°40'16,789''S/41°09'35,724''W;12°40'16,789''S/41°06'36,984''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.121/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



6BEF01B0-E2D14974-99EDBF83-A53F2C79

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 164**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 196/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ANDARAÍ/BA, IBIQUERA/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 960,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°39'05,203''S/40°59'14,164''W;12°39'05,203''S/41°02'07,937''W;12°38'05,575''S/41°02'07,937''W;12°38'05,575''S/40°59'14,164''W;12°39'05,203''S/40°59'14,164''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.122/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



78C5E55E-64174402-B5069588-B9C3D1F1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 165**

ALVARÁ N° 197/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, STONE MÁSTER MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, numa área de 253,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°40'49,480''S/41°46'23,570''W;14°40'49,480''S/41°45'32,545''W;14°41'43,490''S/41°45'32,545''W;14°41'43,490''S/41°46'23,570''W;14°40'49,480''S/41°46'23,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.450/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



58AE7A1C-AC8C4BCC-B98A5895-AB6F9F47

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 166**

ALVARÁ N° 198/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOA NOVA/BA, MANOEL VITORINO/BA, numa área de 862,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
14°13'41,970''S/40°11'52,720''W;14°15'19,610''S/40°11'52,720''W;14°15'19,610''S/40°12'55,790''W;14°15'19,007''S/40°12'56,137''W;14°15'17,873''S/40°12'57,149''W;14°15'16,855''S/40°12'58,328''W;14°15'16,311''S/40°12'59,583''W;14°15'16,079''S/40°13'00,366''W;14°15'15,997''S/40°13'01,230''W;14°15'16,063''S/40°13'03,666''W;14°15'15,980''S/40°13'04,609''W;14°15'15,898''S/40°13'05,864''W;14°15'15,740''S/40°13'06,964''W;14°15'15,271''S/40°13'08,850''W;14°15'14,961''S/40°13'09,632''W;14°15'14,572''S/40°13'10,651''W;14°15'14,031''S/40°13'11,512''W;14°15'12,675''S/40°13'13,253''W;14°15'11,600''S/40°13'14,112''W;14°15'10,982''S/40°13'14,502''W;14°15'10,294''S/40°13'14,889''W;14°15'08,377''S/40°13'15,586''W;14°15'07,305''S/40°13'15,737''W;14°15'06,309''S/40°13'15,888''W;14°15'05,007''S/40°13'15,881''W;14°15'03,858''S/40°13'15,955''W;14°15'02,633''S/40°13'16,102''W;14°15'01,176''S/40°13'16,568''W;14°15'00,025''S/40°13'17,109''W;14°14'57,726''S/40°13'17,884''W;14°14'56,417''S/40°13'18,661''W;14°14'55,418''S/40°13'19,363''W;14°14'54,576''S/40°13'19,832''W;14°14'53,961''S/40°13'20,456''W;14°14'53,421''S/40°13'21,004''W;14°14'52,880''S/40°13'21,708''W;14°14'52,497''S/40°13'22,333''W;14°14'52,263''S/40°13'22,803''W;14°14'52,107''S/40°13'23,352''W;14°14'52,032''S/40°13'24,063''W;14°14'51,952''S/40°13'24,376''W;14°14'51,934''S/40°13'26,608''W;14°14'51,846''S/40°13'29,280''W;14°14'51,835''S/40°13'32,032''W;14°14'51,906''S/40°13'32,740''W;14°14'52,131''S/40°13'33,919''W;14°14'52,282''S/40°13'34,394''W;14°14'52,357''S/40°13'34,550''W;14°13'41,970''S/40°13'34,550''W;14°13'41,970''S/40°11'52,720''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 167**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.528/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNO



DA380AAF-79604A56-8D001068-A16EFAE2

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 168**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 199/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRO REBLI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, ITUAÇU/BA, numa área de 992,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°58'00,769''S/41°27'19,352''W;13°58'56,140''S/41°27'19,352''W;13°58'56,140''S/41°26'52,161''W;13°59'46,620''S/41°26'52,161''W;13°59'46,620''S/41°27'09,330''W;13°59'07,360''S/41°27'09,330''W;13°59'07,360''S/41°28'28,000''W;13°59'07,360''S/41°28'43,892''W;13°58'20,545''S/41°28'43,892''W;13°58'20,545''S/41°29'28,387''W;13°57'53,353''S/41°29'28,387''W;13°57'53,353''S/41°29'02,679''W;13°57'34,567''S/41°29'02,679''W;13°57'34,567''S/41°27'05,015''W;13°58'00,769''S/41°27'19,352''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

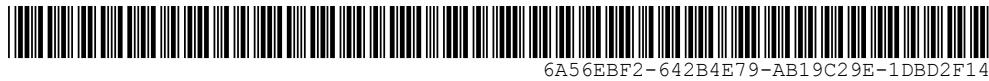
V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 169**

(DNPM n° 871.538/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



6A56EBF2-642B4E79-AB19C29E-1DBD2F14

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 170**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 200/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DAVI TOSTA PEREIRA BRITTO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PAU BRASIL/BA, numa área de 999,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°27'23,322''S/39°48'05,661''W;15°26'33,683''S/39°48'05,661''W;15°26'33,683''S/39°48'46,074''W;15°27'38,000''S/39°48'46,074''W;15°27'38,000''S/39°48'24,346''W;15°28'44,988''S/39°48'24,346''W;15°28'51,656''S/39°48'24,346''W;15°28'51,656''S/39°47'11,346''W;15°28'51,638''S/39°47'11,346''W;15°28'32,675''S/39°47'11,346''W;15°28'32,675''S/39°46'40,713''W;15°28'32,675''S/39°46'40,624''W;15°27'23,322''S/39°46'40,624''W;15°27'23,327''S/39°48'05,661''W;15°27'23,322''S/39°48'05,661''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 171**

(DNPM n° 871.543/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



6A406FFB-54FD43DE-88568B61-5444A516

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 172**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 201/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 996,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long) :

12°02'51,580''S/42°17'14,110''W;12°04'25,420''S/42°17'14,110''W;12°04'25,420''S/42°18'03,055''W;12°04'25,360''S/42°18'03,055''W;12°04'25,360''S/42°18'20,518''W;12°04'10,923''S/42°18'20,519''W;12°04'10,910''S/42°18'20,520''W;12°04'10,910''S/42°18'36,937''W;12°04'03,763''S/42°18'36,937''W;12°04'03,763''S/42°18'49,170''W;12°03'54,520''S/42°18'49,170''W;12°03'54,520''S/42°18'49,176''W;12°03'54,514''S/42°18'49,176''W;12°03'54,514''S/42°19'01,117''W;12°03'39,747''S/42°19'01,117''W;12°03'39,747''S/42°19'13,505''W;12°03'31,735''S/42°19'13,505''W;12°03'31,735''S/42°19'13,510''W;12°03'31,730''S/42°19'13,510''W;12°03'31,730''S/42°19'27,237''W;12°03'18,266''S/42°19'27,237''W;12°03'18,266''S/42°19'37,387''W;12°03'10,400''S/42°19'37,387''W;12°03'10,400''S/42°18'03,500''W;12°02'40,200''S/42°18'03,500''W;12°02'40,200''S/42°18'01,340''W;12°02'40,190''S/42°18'01,340''W;12°02'23,580''S/42°18'01,340''W;12°02'23,580''S/42°16'54,300''W;12°02'51,580''S/42°17'14,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 173**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.568/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



7881AB48-A2634936-AAAFB2B7-CBCE9A6C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 174**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 202/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 995,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long) :

12°06'31,825''S/42°14'39,720''W;12°06'56,060''S/42°14'39,720''W;12°06'56,060''S/42°14'20,350''W;12°07'46,720''S/42°14'20,350''W;12°07'46,720''S/42°15'05,940''W;12°07'59,150''S/42°15'05,940''W;12°07'59,150''S/42°16'34,865''W;12°06'31,825''S/42°16'34,865''W;12°06'31,825''S/42°14'39,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.569/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 175**

KIOMAR OGUNO



AAC60160-11284B19-B950CD79-AADE2178

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 176**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 203/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S.A., a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 48,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'40,400''S/41°32'48,000''W; 10°33'40,400''S/41°32'28,400''W; 10°34'06,800''S/41°32'28,400''W; 10°34'06,800''S/41°32'48,000''W; 10°33'40,400''S/41°32'48,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.644/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



9FDFF70E-7D954929-A6F964BA-80B08339

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 177**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 204/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TONI GRAN MARMORARIA LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, numa área de 138,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°50'42,186''S/42°37'16,000''W;12°50'42,187''S/42°37'38,318''W;12°49'35,000''S/42°37'38,318''W;12°49'35,000''S/42°37'16,000''W;12°50'42,186''S/42°37'16,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.650/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUNIO



8270C3BB-642B43F6-807D058E-5B4B3AE4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 178**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 205/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS NACIONAL S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 903,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'33,884''S/40°26'16,354''W;10°09'47,121''S/40°26'16,354''W;10°09'47,121''S/40°28'28,275''W;10°09'21,863''S/40°28'28,275''W;10°08'33,884''S/40°28'28,275''W;10°08'33,884''S/40°26'16,354''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.247/2017) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 179**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUNIO



4324ECD3-086B4B6B-975682B3-A10BE257

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 180**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 206/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS NACIONAL S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 999,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'26,225''S/40°43'43,497''W;10°08'26,225''S/40°44'50,248''W;10°05'46,074''S/40°44'50,248''W;10°05'46,074''S/40°43'43,497''W;10°07'26,224''S/40°43'43,497''W;10°08'26,225''S/40°43'43,497''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.248/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUNIO



01DE0CC4-13014D41-BF53481C-F0DAA5CF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 181**

ALVARÁ N° 207/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.747,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°27'42,580''S/43°44'01,450''W;13°27'53,930''S/43°44'01,450''W;13°27'53,930''S/43°43'58,670''W;13°28'00,750''S/43°43'58,670''W;13°28'00,750''S/43°44'01,460''W;13°29'24,460''S/43°44'01,460''W;13°29'24,460''S/43°45'00,050''W;13°29'54,350''S/43°43'50,050''W;13°29'54,350''S/43°44'12,770''W;13°30'36,880''S/43°45'04,307''W;13°30'08,383''S/43°45'04,307''W;13°30'08,383''S/43°44'47,679''W;13°30'08,380''S/43°44'47,680''W;13°29'50,486''S/43°44'47,680''W;13°29'50,487''S/43°44'01,160''W;13°29'48,290''S/43°44'01,160''W;13°29'48,290''S/43°44'47,680''W;13°29'48,290''S/43°46'11,970''W;13°27'42,580''S/43°46'11,970''W;13°27'42,580''S/43°44'01,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 182**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.529/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUNIO



AD7CBF8E-AF2C43AA-8295B5EF-B18E1B32

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 183**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 208/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.964,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°33'07,330''S/43°45'31,420''W;13°33'07,330''S/43°47'30,431''W;13°33'07,287''S/43°47'30,431''W;13°33'07,287''S/43°49'22,440''W;13°32'02,170''S/43°49'22,440''W;13°32'02,170''S/43°49'00,440''W;13°31'47,320''S/43°49'00,440''W;13°31'46,170''S/43°49'00,440''W;13°31'46,170''S/43°43'49,860''W;13°32'14,430''S/43°43'49,860''W;13°32'14,430''S/43°45'31,420''W;13°33'07,330''S/43°45'31,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.530/2017) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 184**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUNIO



DDDE3ED1-06124A6B-AAF4FC3D-5E9FD1CC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 185**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 209/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.994,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°33'07,350''S/43°45'59,050''W;13°33'32,340''S/43°45'59,050''W;13°33'32,340''S/43°45'32,456''W;13°33'53,081''S/43°45'32,456''W;13°33'53,081''S/43°45'32,450''W;13°33'53,150''S/43°45'32,450''W;13°33'53,150''S/43°45'34,456''W;13°33'53,150''S/43°45'34,460''W;13°34'09,590''S/43°45'34,460''W;13°34'09,591''S/43°45'34,456''W;13°34'09,591''S/43°45'07,617''W;13°34'09,590''S/43°45'07,560''W;13°34'13,780''S/43°45'07,560''W;13°34'13,780''S/43°45'12,550''W;13°34'18,660''S/43°45'12,550''W;13°34'18,660''S/43°45'12,547''W;13°34'18,665''S/43°45'12,547''W;13°34'18,665''S/43°44'57,579''W;13°34'18,665''S/43°44'57,579''W;13°34'08,170''S/43°44'57,579''W;13°34'08,170''S/43°44'52,510''W;13°35'14,790''S/43°44'52,510''W;13°35'14,790''S/43°45'51,630''W;13°36'03,030''S/43°45'51,630''W;13°36'03,030''S/43°47'30,324''W;13°35'08,255''S/43°47'30,324''W;13°33'33,592''S/43°47'30,324''W;13°33'33,592''S/43°47'30,350''W;13°33'07,350''S/43°47'30,350''W;13°33'07,350''S/43°45'59,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 186**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.531/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUNIO



FB878718-B47E4893-86F4C09F-FEE43B5E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 187**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 210/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.961,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long) :

13°35'27,100''S/43°45'15,710''W;13°36'06,000''S/43°45'15,710''W;13°36'06,000''S/43°45'04,020''W;13°36'31,490''S/43°45'04,020''W;13°36'31,490''S/43°44'52,360''W;13°37'08,990''S/43°44'52,360''W;13°37'08,990''S/43°45'41,330''W;13°38'00,600''S/43°45'41,330''W;13°38'00,600''S/43°46'13,740''W;13°37'51,030''S/43°46'13,740''W;13°37'51,030''S/43°46'13,746''W;13°37'51,030''S/43°46'54,656''W;13°37'36,138''S/43°46'54,656''W;13°37'36,139''S/43°47'37,937''W;13°37'36,140''S/43°47'37,940''W;13°39'46,110''S/43°47'37,940''W;13°39'46,110''S/43°48'11,650''W;13°37'15,270''S/43°47'35,720''W;13°36'20,593''S/43°47'35,720''W;13°36'20,593''S/43°47'30,324''W;13°36'03,070''S/43°47'30,324''W;13°36'03,070''S/43°45'51,620''W;13°35'27,100''S/43°45'15,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 188**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.532/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUNIO



058422EA-7CBF4345-914D42BE-CA7E6E21

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 189**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 211/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARINHANHA/BA, SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, SERRA DO RAMALHO/BA, numa área de 1.989,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°40'05,370''S/43°47'19,020''W;13°40'59,240''S/43°47'19,020''W;13°40'59,240''S/43°47'41,940''W;13°40'41,930''S/43°47'41,940''W;13°40'41,930''S/43°48'01,220''W;13°41'53,020''S/43°48'01,220''W;13°41'53,020''S/43°48'24,390''W;13°43'09,260''S/43°48'16,100''W;13°42'15,860''S/43°48'16,100''W;13°42'15,860''S/43°48'42,180''W;13°42'37,160''S/43°48'42,180''W;13°42'37,160''S/43°48'58,680''W;13°43'11,220''S/43°48'58,680''W;13°43'11,220''S/43°49'46,981''W;13°41'10,694''S/43°49'46,981''W;13°41'10,480''S/43°49'46,981''W;13°41'10,480''S/43°48'29,221''W;13°39'46,130''S/43°48'29,220''W;13°39'46,130''S/43°46'05,370''W;13°39'46,113''S/43°46'05,369''W;13°39'09,740''S/43°46'05,369''W;13°39'09,740''S/43°45'39,000''W;13°40'05,370''S/43°45'39,000''W;13°40'05,370''S/43°47'19,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 190**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.533/2017) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUNIO



228B7776-519544B9-9F8EB097-00877783

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2392- Fls. 191**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM